



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1474 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Natal *iluminado* Orlândia

Venha prestigiar
a beleza do Natal!



LUZES
NATALINAS



APRESENTAÇÕES
MUSICAIS

Praça Mário Furtado
Praça Coronel Orlando
Rua 1 (Centro)
Rua 4 (Jardim Boa Vista)

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE CULTURA



Prefeitura de
ORLÂNDIA

Cuidando da cidade, cuidando de você

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO 5214**
De 14 de dezembro de 2022.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 278.000,00”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4274, de 21 de dezembro de 2021, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso V, fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

06.02.319011000000000147 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 225 – R\$ 110.000,00

06.03.319011000000000146 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 249 – R\$ 168.000,00

Total R\$ 278.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

04.03.319011000000000137 – 08.244.0005.2.081 – Ficha 157 – R\$ 60.000,00

04.03.319011000000000137 – 08.244.0006.2.082 – Ficha 162 – R\$ 10.000,00

04.03.319011000000000754 – 08.244.0005.2.087 – Ficha 180 – R\$ 30.000,00

06.02.339032000000000147 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 230 – R\$ 178.000,00

Total R\$ 278.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 14 de dezembro de 2022.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Atos Administrativos**Convênios**

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlândia;

OSC: ANGELS – Centro de Atividades para Pessoas Especiais - “PROJETO VITÓRIA”, CNPJ nº 14.186.067/0001-44;

OBJETO: O Objeto, conforme consta do Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 04/2022 e Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, visa investir na melhoria dos ambientes internos e externos, proporcionando um ambiente agradável e aparente, possibilitando a ampliação do número de atendimentos.

A parceria visa a execução, através de EMENDA IMPOSITIVA prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA – 2021 – Projeto de Lei nº. 23/2021 e autoria do Poder Executivo.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

GESTOR DA PARCERIA: Patrícia Marangoni Torlini.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022;

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlândia;

OSC: FAC – FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO - CNPJ nº 45.351.517/0001-63;

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação financeira entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme Plano de Trabalho constantes do Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 03/2022, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização do serviço, que tem a finalidade de fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido da vida coletiva. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento

das vulnerabilidades sociais, ressaltando que a referida organização executa tal serviço no município de Orândia. A parceria também visa a aquisição de novos equipamentos de natureza permanente, para a adequação necessária ao desenvolvimento do serviço prestado. A parceria visa a execução, através de EMENDA IMPOSITIVA prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA – 2021 – Projeto de Lei nº. 23/2021 e autoria do Poder Executivo.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

GESTOR DA PARCERIA: Patrícia Marangoni Torlini.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022;

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

Ato da Presidência nº 02, De 14 de dezembro de 2022

Eu, Murilo Santiago Spadini, Presidente da Câmara Municipal de Orândia, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, especialmente aquela prevista no art. 22, inc. VII, “b”, do Regimento Interno da Câmara, referente ao controle e supervisão dos servidores da Câmara e do exercício de suas funções administrativas,

CONSIDERANDO que, no período de recesso da Câmara Municipal, que vai do dia 16 de dezembro até o dia 1º de fevereiro, o volume de serviço da Câmara diminui muito, especialmente na semana entre o natal e o ano novo, sendo, neste último período, desnecessária a presença dos funcionários na Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o interesse público em evitar o gasto desnecessário com energia elétrica e com outras despesas necessárias para manter a Câmara Municipal aberta no período referido acima,

CONSIDERANDO que, em havendo necessidade, o Presidente da Câmara pode, a qualquer momento, determinar que os funcionários retornem ao serviço, não sendo o presente ato um compromisso firmado com os servidores, mas mera determinação referente ao funcionamento da Câmara, com vistas a observar o princípio da eficiência e da economicidade,

Venho por meio desta estabelecer que:

Art. 1º - A Câmara Municipal permanecerá fechada, até segunda ordem, do dia 26 de dezembro até o dia 1º de janeiro, ficando os funcionários, neste período, dispensados de comparecer ao serviço.

Art. 2º - Havendo necessidade de serviço, o disposto no art. 1º poderá ser revogado a qualquer momento, mediante novo Ato da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Orândia, dia 14 de dezembro de 2022

Murilo Santiago Spadini – Presidente da Câmara Municipal de Orândia

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orlandia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlandia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Murilo Santiago Spadini

1º SECRETÁRIA

Márcia Lucia Belato

2º SECRETÁRIO

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlandia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005